

LEI MUNICIPAL Nº 1466 DE 22 DE ABRIL DE 2024

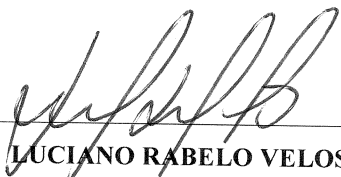
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO RECANTO DA LUA.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto da Lua, inscrita no CNPJ: 34.611.891/0001-34, com sede na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural, Mirabela-MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 22 de Abril de 2024.


LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 22 . 04 .2024. O referido é verdade, dou fé. 